

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 2/2020

Denomina de Irmã Zélia Maria Patrício o jardim suspenso localizado no pátio da Câmara Municipal de Ponte Nova-MG.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Irmã Zélia Maria Patrício o jardim suspenso localizado no pátio da Câmara Municipal de Ponte Nova-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2020

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário